



PORTARIA N. 321, DE 16 DE MAIO DE 2022.

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 16/05/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/05/22, ano XVII, edição nº 3.982, pág. 128.

Almeida
Assinatura/Carimbo

“DISPÕE **SOBRE**
CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA **PÚBLICA**
MUNICIPAL, OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula n. 302, ocupante do cargo de Tec. Gestão Escolar, lotada na Escola Municipal Canaã.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
24/02/2021 Á 23/02/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/06/2022 Á 30/06/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 16 de maio de 2022.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 527/2022- SMEELTC

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: SAPLAF

Ao tempo em que lhe cumprimento, sirvo-me do presente, para **SOLICITAR** de Vossa Senhoria autorização de Férias e pagamento de férias para o servidor Sr^a. Ivanildes Ribeiro de Souza, lotado na Escola Municipal Canaã na função de (TAE - Tec. Gestão Escolar), com a matrícula Nº 302 no período de
01 A 30de JUNHO 2022.

Nome do servidor	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo	Período concessivo
Ivanildes Ribeiro de Souza	TAE - Tec. Gestão Escolar	302		01/06/2022 a 30/06/2022

Desde já, agradeço ao seu profícuo trabalho e atenção.

Canabrava do Norte - MT 16 de Maio de 2022.



WILTON SANTOS DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Nº Portaria 029/2021

certame a licitante CONSTRUTORA MM LTDA, CNPJ/MF nº 18.204.777/0001-33, com valor global de R\$ 91.545,30.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 16 de maio de 2022.

Eric Rodrigo Peltenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 32/2022

PORTARIA Nº. 130, DE 16 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS EM AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de servidor para assumir a deficiência do quadro de servidores para ofertar atendimento eficiente à população nos serviços da Agência Municipal de Trânsito do Município de Campos de Júlio;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **VALDEMAR FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 460.010.501.04, nomeado ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Cadastro e Tributação, através da Portaria nº. 266, de 24 de agosto de 2021, para prestar serviços de relevante interesse público à Agência Municipal de Trânsito, sediada nessa municipalidade.

Art. 2º Correrá por conta do Poder Executivo Municipal toda a despesa correspondente à remuneração e adicionais relativos ao servidor cedido.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 321, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA N. 321, DE 16 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula n. 302, ocupante do cargo de Tec. Gestão Escolar, lotada na Escola Municipal Canaã.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
24/02/2021 À 23/02/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/06/2022 À 30/06/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 16 de maio de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 019/2021**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte- MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte/MT; doravante denominada **Contratante** e a Pessoa Física **Jhony Neves de Souza**, inscrito no CPF com o n. 046.661.031-98 e RG nº 2054633-5 SSP/MT, resolvem celebrar, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso V, o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2022 até 20 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA – Justificamos a prorrogação do presente contrato, devido não ter sido possível a finalização do Projeto Seleção do Futuro, uma vez que devido a Pandemia do Coronavírus, não foi possível a execução do projeto durante o período de afastamento social imposto pelas autoridades de saúde do País e Mundial.

Diante do exposto e com base no Parecer Jurídico, necessário se faz prorrogar a vigência /execução do presente Contrato para que o Município possa adquirir o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA– LIVRE ACESSO – o CONTRATADO é obrigado a conceder livre acesso dos documentos e registros contábeis da pessoa física, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo sempre que for solicitado.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo n.º 019/2021, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratada.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Canabrava do Norte, em 16 de maio de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	JHONY NEVES DE SOUZA Contratada
Iranzo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Gerência de Licitações e Contratos	

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 021/2021**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte- MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal João Cleiton Araújo de Me-